



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 12/2021

48

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a presente Portaria de Ordem:

I - Fica determinada instauração de **SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 58 e seus parágrafos, da Lei Complementar 680, de 28 de junho de 2013, para apurar eventual responsabilidade funcional referente ao fato narrado na Correspondência nº 2.647/2021.

II - A sindicância será conduzida por Comissão Especial, nos termos dos artigos 55 e 56 da Lei Complementar 680, de 28 de junho de 2013, abaixo indicada, entrando em vigor na data de sua publicação:

Presidente: Fernanda Gouvêa Medrado Baghim  
Membros: Adolfo Moraes Carvalho  
Vanessa Helena Almeida Gonçalez

Suplente: Ilka de Nadea

III - A sindicância deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão Especial.

Câmara Municipal de Marília, em 18 de novembro de 2021.

  
**Marcos Santana Rezende**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 18 de novembro de 2021.

  
**Carla Fernanda Vasques Farinazzi**  
Diretor Geral Legislativo